

## **NOTA INFORMATIVA DO IDEB 2023**

O Ideb é um indicador sintético que relaciona as taxas de aprovação escolar, obtidas no Censo Escolar, com as médias de desempenho em língua portuguesa e matemática dos estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Desta forma, apresentam melhores resultados no Ideb os sistemas que alcançam, de forma concomitante, maiores taxa de aprovação e proficiência nas avaliações.

Em 2021, o Ideb encerrou o ciclo de metas inicialmente estabelecido para a trajetória do indicador criado em 2007, de acordo com o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (BRASIL, 2007). Conforme disposto no Decreto nº 6.094/2007, o Ideb representa um indicador “objetivo para a verificação do cumprimento de metas fixadas no termo de adesão ao Compromisso”. As metas foram definidas para cada ente federativo e unidade escolar de 2007 até o ano 2021, com o objetivo de contribuírem para que, em 2021, o nível aferido nacionalmente equivalesse à média dos países desenvolvidos (Inep, 2022).

A discussão sobre a atualização do Ideb foi iniciada em 2020, porém, uma série de fatores conjunturais, como a pandemia de Covid-19, levaram a um prolongamento da discussão. Considerando que as metas do indicador estavam projetadas apenas até 2021 e que já havia reflexões internas sobre a necessidade de atualização metodológica do indicador para acompanhar a evolução e alterações planejadas do Saeb ao longo do período, considerou-se fundamental a criação de um grupo técnico para subsidiar a proposta de atualização do indicador. Nesse sentido, o Inep constituiu, por meio da Portaria nº 556, de 02 de outubro de 2020 (Inep, 2020), um Grupo de Trabalho (GT) denominado "Novo Ideb", com o objetivo de elaborar estudo técnico para subsidiar a sua atualização. Na sequência, a Portaria nº 119, de 11 de março de 2021 (Inep, 2021) revogou a Portaria nº 556 e passou a coordenação do estudo técnico à Secretaria Executiva do Ministério da Educação. Em decorrência, um novo GT foi instituído pela Portaria MEC nº 445, de 25 de junho de 2021, com duração de 180 dias (MEC, 2021a). Com o término do prazo estabelecido para o GT, foram publicadas as Portarias MEC nº 1.052, de 24 de dezembro de 2021 (MEC, 2021b) e MEC nº 395, de 2 de junho de 2022 (MEC, 2022), prorrogando consecutivamente (180 dias cada) a vigência do GT.

A Portaria nº 26, de 29 de janeiro de 2024 (Inep, 2024a) retomou o Grupo de Trabalho no âmbito do Inep e um novo prazo de seis meses foi estabelecido para a conclusão das atividades do grupo (Inep, 2024b). De maneira complementar, o Inep, por meio da Portaria nº 188, de 20 de maio de 2024 (Inep, 2024c), instituiu a Comissão de Assessoramento para a Atualização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O objetivo central da comissão é apoiar, subsidiar e assessorar o Inep na definição de propostas e de procedimentos para a atualização do indicador, a partir de dados provenientes das estatísticas e as avaliações da Educação Básica, bem como no estabelecimento e pactuação de um novo

plano de metas. Cabe ressaltar, no entanto, que até o momento ainda não foram fixadas nem pactuadas metas posteriores ao primeiro ciclo do Ideb (2007-2021).

Os resultados do Ideb 2023 para escola, município, unidade da federação, região e Brasil são calculados a partir do desempenho obtido pelos alunos que participaram do Saeb 2023 e das taxas de aprovação, calculadas com base nas informações prestadas ao Censo Escolar 2023. O cálculo do Ideb 2023 segue a mesma metodologia proposta em 2007 e que vem sendo utilizada de forma inalterada ao longo dos anos, com o objetivo de manter a comparabilidade do indicador. Conforme o exposto, excepcionalmente, a edição do Ideb 2023 não possui metas estipuladas, mas seus resultados são comparáveis com as edições anteriores e darão subsídio para os estudos do Grupo de Trabalho.

Apesar da Covid-19 ter perdido o status de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em maio de 2023 (ONU, 2023), destaca-se que seus impactos na educação, refletidos principalmente pelo longo período de suspensão das atividades presenciais de ensino nas escolas, seguirão visíveis entre estudantes que vivenciaram o período mais agudo da pandemia. Assim, se a edição de 2021 permitiu uma primeira avaliação do impacto da pandemia na educação (maiores detalhes na [Nota Informativa do Ideb 2021](#) e no [Relatório de Resultados do Saeb de 2021](#)), a edição de 2023 é particularmente importante por se tratar da segunda avaliação da coorte de estudantes que vivenciaram, em algum momento de sua trajetória escolar, impactos da pandemia de Covid-19.

## **1. AGREGAÇÕES PARA O CÁLCULO DE DESEMPENHO**

A divulgação do Ideb 2023 contempla as seguintes unidades de agregação, em função das características metodológicas do Saeb 2023:

### **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

#### **Brasil:**

- Total (escolas públicas urbanas e rurais, escolas privadas urbanas e rurais),
- Rede Pública (escolas públicas urbanas e rurais),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Municipal (escolas urbanas da rede municipal),
- Rede Privada (escolas urbanas e rurais da rede privada).

#### **Região:**

- Total (escolas públicas urbanas e rurais, escolas privadas urbanas e rurais),
- Rede Pública (escolas públicas urbanas),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Privada (escolas urbanas e rurais da rede privada).

#### **Unidade da Federação:**

- Total (escolas públicas urbanas e escolas privadas urbanas),
- Rede Pública (escolas públicas urbanas),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Privada (escolas urbanas da rede privada).

**Município:**

- Rede Pública (escolas públicas urbanas),
- Rede Federal (escolas urbanas da rede federal),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Municipal (escolas urbanas da rede municipal).

**Escola:** Todas as escolas públicas que não foram excluídas por algum dos critérios descritos no item 2 desta Nota Informativa.

**Ensino Fundamental – Anos Finais****Brasil:**

- Total (escolas urbanas públicas e escolas urbanas privadas),
- Rede Pública (escolas públicas urbanas),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Municipal (escolas urbanas da rede municipal),
- Rede Privada (escolas urbanas da rede privada).

**Região:**

- Total (escolas urbanas da rede pública e escolas urbanas da rede privada),
- Rede Pública (escolas públicas urbanas),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Privada (escolas urbanas da rede privada).

**Unidade da Federação:**

- Total (escolas públicas urbanas e escolas privadas urbanas),
- Rede Pública (escolas públicas urbanas),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Privada (escolas urbanas da rede privada).

**Município:**

- Rede Pública (escolas públicas urbanas),
- Rede Federal (escolas urbanas da rede federal),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Municipal (escolas urbanas da rede municipal).

**Escola:** Todas as escolas públicas que não foram excluídas por algum dos critérios descritos no item 2 desta Nota Informativa.

**Ensino Médio****Brasil:**

- Total (escolas urbanas públicas e escolas urbanas privadas),
- Rede Pública (escolas públicas urbanas),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),

- Rede Privada (escolas urbanas da rede privada).

**Região:**

- Total (escolas urbanas da rede pública e escolas urbanas da rede privada),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Privada (escolas urbanas da rede privada).

**Unidade da Federação:**

- Total (escolas públicas urbanas e escolas privadas urbanas),
- Rede Estadual (escolas urbanas da rede estadual),
- Rede Privada (escolas urbanas da rede privada).

**Município:**

- Rede Pública (escolas públicas),
- Rede Federal (escolas da rede federal),
- Rede Estadual (escolas da rede estadual),
- Rede Municipal (escolas da rede municipal).

**Escola:** Todas as escolas públicas que não foram excluídas por algum dos critérios descritos no item 2 desta Nota Informativa.

## **2. ESCOLAS QUE NÃO POSSUEM IDEB CALCULADO PARA 2023**

As escolas de educação básica para as quais o Ideb 2023 não foi calculado enquadram-se em uma das seguintes situações, a saber:

- A. Escolas privadas;
- B. Escolas exclusivamente de Educação Profissional;
- C. Escolas exclusivamente de Educação de Jovens e Adultos;
- D. Escolas exclusivamente de Educação Especial;
- E. Escolas exclusivas de Ensino Médio Normal/Magistério;
- F. Escolas indígenas que não ministram a Língua Portuguesa como primeira língua.
- G. Escolas públicas que oferecem ensino fundamental e/ou ensino médio que não realizaram o SAEB por terem menos de **10 alunos** matriculados nas etapas avaliadas (5º ano, 9º ano e 3ª ou 4ª série do ensino médio tradicional e integrado – não considera turmas multisseriadas ou de correção de fluxo), em classes comuns (não considera turmas da educação especial), conforme declaração prestada ao Censo Escolar 2023;
- H. Escolas que realizaram o SAEB 2023, mas não prestaram informação ao Censo Escolar sobre o movimento e rendimento escolar na 2ª etapa da pesquisa e, por isso, não tiveram a taxa de aprovação calculada;
- I. Escolas que não registraram o mínimo de 10 estudantes presentes no momento da aplicação dos instrumentos do SAEB;
- J. Escolas em que o número de alunos participantes do SAEB 2023 não alcançou **80%** dos alunos matriculados na etapa avaliada (Portaria nº 267, de 21 de junho de 2023).

### 3. RESULTADOS GERAIS

**Quadro 1 – Número de escolas e municípios com ou sem Ideb calculado para 2023**

Etapa/ Unidade de agregação	Com Ideb em 2023	Sem Ideb em 2023			Total redes/escolas participantes	Percentual de redes/escolas com Ideb divulgado
		Motivo: Sem taxa de aprovação	Motivo: Com taxa de participação insuficiente <sup>1</sup>	Motivo: Material extraviado <sup>3</sup>		
<b>Anos Iniciais</b>						
Escolas	41.295	6	2.159	27	43.487	95,0%
Municípios						
Federal	14	1	-	-	15	93,3%
Estadual	1.190	1	21	-	1.212	98,2%
Municipal	5.241	2	72	4	5.319	98,5%
Pública	5.430	1	56	4	5.491	98,9%
<b>Anos Finais</b>						
Escolas	31.092	5	4.327	19	35.443	87,7%
Municípios						
Federal	19	1	2	-	22	86,4%
Estadual	3.554	-	164	-	3.718	95,6%
Municipal	3.195	1	151	-	3.347	95,5%
Pública	5.382	1	138	-	5.521	97,5%
<b>Ensino Médio</b>						
Escolas	14.456	2	4.211	20	18.689	77,4%
Municípios						
Federal	146	-	286	1	433	33,7%
Estadual	5.063	-	428	1	5.492	92,2%
Municipal	40	-	17	-	57	70,2%
Pública	5.065	-	426	2	5.493	92,2%

Notas: (1) - Para as escolas: taxa de participação inferior a **80%**. Para os municípios: taxa de participação inferior a **50%**, ou, para municípios que possuem apenas 1 escola avaliada na etapa, quando essa escola não atingiu o mínimo de 80% de taxa de participação, o resultado não é publicamente divulgado para o respectivo município (Portaria nº 267, de 21 de junho de 2023).

(2) - Uma mesma escola ou município pode ter Ideb referente aos anos iniciais, aos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Um mesmo município pode ter Ideb referente às redes federal, estadual e municipal.

(3) - Escolas ou municípios com 20% ou mais do material extraviado, com participação insuficiente para divulgação dos resultados.

- 1) Em 2023, tiveram Ideb calculado nos anos iniciais do ensino fundamental: 41.295 escolas; 5.430 municípios (rede pública); e 27 unidades da Federação. Nos anos finais do ensino fundamental, tiveram Ideb calculado: 31.092 escolas; 5.382 municípios (rede pública) e 27 unidades da Federação. No ensino médio, 14.456 escolas e 5.065 municípios (rede pública) tiveram Ideb calculado.
- 2) 2.159 escolas de anos iniciais, 4.327 escolas de anos finais e 4.211 escolas de ensino médio não tiveram Ideb 2023 divulgado em razão do critério J do item 2 (taxa de participação inferior a **80%**).
- 3) Os resultados de município, unidade da federação, região e Brasil não são, necessariamente, as médias obtidas pelas agregações menores. Por exemplo: suponha-se que haja um município com

duas escolas. A primeira, com 5.000 alunos e Ideb igual a 8,0; a segunda, com 100 alunos e Ideb igual a 2,0. O resultado do município NÃO é:

$$\frac{(8,0 + 2,0)}{2} = 5,0$$

Veja que a primeira escola tem um peso 50 vezes maior que a segunda - tanto as taxas de aprovação quanto as proficiências médias são recalculadas para cada agregação a partir dos resultados dos alunos.

- 4) Com vistas a uma maior clareza no entendimento da metodologia de cálculo do Ideb, apresentamos a seguir um exemplo detalhado do cálculo do Ideb dos anos iniciais de uma escola:

#### Nota padronizada de Matemática -

$$\frac{\text{Nota de Matemática do exame em 2023} - \text{limite inferior da média de proficiência de Matemática no SAEB 1997}}{\text{limite superior da média de proficiência de Matemática no SAEB 1997} - \text{limite inferior da média de proficiência de Matemática no SAEB 1997}} \times 10$$

$$\text{Nota padronizada de Matemática} = \frac{225,3 - 60}{322 - 60} \times 10 = \frac{165,3}{262} \times 10 = 6,3091603$$

#### Nota padronizada de Português -

$$\frac{\text{Nota de Português do exame em 2023} - \text{limite inferior da média de proficiência de português no SAEB 1997}}{\text{limite superior da média de proficiência de português no SAEB 1997} - \text{limite inferior da média de proficiência de português no SAEB 1997}} \times 10$$

$$\text{Nota padronizada de Português} = \frac{206,47 - 49}{324 - 49} \times 10 = \frac{157,47}{275} \times 10 = 5,72618181$$

#### Nota Média Padronizada -

$$N = \frac{\text{Nota padronizada de Matemática} + \text{Nota padronizada de Português}}{2}$$

$$N = \frac{6,31 + 5,73}{2} = \frac{12,04}{2} = 6,0176711$$

#### Indicador de rendimento (P) -

$$P = \frac{1}{T}$$

Onde,

$$T = \frac{\sum_{r=1}^n \frac{1}{p_r}}{n}$$

Sendo,

$p$  = Taxa de aprovação em cada ano ou série dos anos iniciais do ensino fundamental/100

$r$  = Ano ou série dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano)

$n$  = Número de anos ou séries nos anos iniciais do ensino fundamental com taxa de aprovação

Assim,

$$\sum_{r=1}^5 \frac{1}{p_r} = \frac{1}{0,972} + \frac{1}{0,977} + \frac{1}{0,965} + \frac{1}{0,962} + \frac{1}{0,938} = 5,1942166$$

Portanto,

$$T = \frac{5,1942166}{5} = 1,0388433$$

$$P = \frac{1}{1,0388433} = 0,9626091$$

Logo,

$$\mathbf{Ideb} = \mathbf{P} \times \mathbf{N} = 0,9626091 \times 6,0176711 = 5,8$$

#### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Brasília, 2007. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm)>. Acesso em: 12 set. 2022.

INEP. Nota técnica: Metodologia utilizada para o estabelecimento das metas intermediárias para a trajetória do Ideb no Brasil, Estados, Municípios e Escolas. Inep 2007a. Disponível em: <[https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portal\\_ideb/o\\_que\\_sao\\_as\\_metas/Nota\\_Tecnica\\_n\\_2\\_metas\\_intermediarias\\_IDEB.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/o_que_sao_as_metas/Nota_Tecnica_n_2_metas_intermediarias_IDEB.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2022.

INEP. Nota técnica: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. Inep 2007b. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portal\\_ideb/o\\_que\\_e\\_o\\_ideb/Nota\\_Tecnica\\_n1\\_concepcaoIDEB.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/o_que_e_o_ideb/Nota_Tecnica_n1_concepcaoIDEB.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2022.

INEP. Portaria nº 556, de 02 de outubro de 2020, que institui o Grupo de Trabalho - GT, denominado "Novo Ideb". Inep 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-556-de-2-de-outubro-de-2020-281080714>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

INEP. Portaria nº 119, de 11 de março de 2021, que revoga a Portaria nº 556, de 02 de outubro de 2020. Inep 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-119-de-11-de-marco-de-2021-309299318>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

INEP. Portaria nº 26, de 29 de janeiro de 2024, que institui o Grupo Técnico, denominado GT Novo Ideb. Inep 2024a. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-26-de-29-de-janeiro-de-2024-540345023>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

INEP. Portaria nº 231, de 17 de junho de 2024, que prorroga o prazo de conclusão das atividades do GT Novo Ideb. Inep 2024b. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-231-de-17-de-junho-de-2024-566241404>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

INEP. Portaria nº 188, de 20 de maio de 2024, que institui a Comissão de Assessoramento para Atualização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Inep 2024c. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-20-de-maio-de-2024-560760977>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

MEC. Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021, que institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de discutir a atualização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb. MEC 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-445-de-25-de-junho-de-2021-328572895>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

MEC. Portaria nº 1.052, de 24 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MEC nº 445, de 25 de junho de 2021. MEC 2021b. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.052-de-24-de-dezembro-de-2021-370089195>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

MEC. Portaria nº 395, de 02 de junho de 2022, que prorroga o prazo de vigência da Portaria MEC nº 415, de 25 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria MEC nº 1.052, de 24 de dezembro de 2021, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. MEC 2022. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-395-de-2-de-junho-de-2022-405215577>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

INEP. Portaria nº 267, de 21 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb no ano de 2023. Inep 2023. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-267-de-21-de-junho-de-2023-\\*-496076140](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-267-de-21-de-junho-de-2023-*-496076140)>. Acesso em: 05 jun. 2024.

ONU. OMS declara que Covid-19 não é mais uma Emergência Global de Saúde. ONU, 2023. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2023/05/1813942>>. Acesso em: 17 jun. 2024.